



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/93

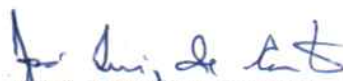
Súmula: Referenda denominação de "Irmã Ruth" a
Creche Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado, nos termos do Art. 69,
XXXI, da Lei Orgânica Municipal, a denominação de "IRMÃ RUTH" dada a
Creche Municipal a ser instalada nas dependências do Projeto Minha
Gente, através do Decreto do Poder Executivo nº 2603, de 25 de agosto
de 1993.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de outubro de 1993.


JOSE LUIZ DE CASTRO

Presidente


DARCY COSTA

1º Secretário





Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

REQUERIMENTO:

Senhor Presidente :

Os Vereadores que o presente subscrevem no uso de suas atribuições legais, REQUEREM, após ouvido o Plenário, seja dispensado o interstício para a 2ª discussão dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 20/93, que referenda o Decreto nº 2.603, que denomina de Creche Municipal Irmã Ruth, a qual será instalada no projeto Minha Gente; e 21/93, que referenda convênio que entre si celebram o Ministério da Educação e do Desporto, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e este Município.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de outubro de 1.993.

For. Luiz de L. S.
Luiz Costa
João
Antonio
Romualdo
Romualdo B. Campes
João
Antônio



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DECRETO Nº 2603/93

A.: Executivo Municipal

PARECER

Nada temos a nos opor a presente denominação dada a Creche Municipal de Irmã Ruth, visto estar em consonância com os dispositivos legais aplicáveis à espécie; sendo assim somos pelo parecer favorável, apresentando abaixo projeto de decreto legislativo:

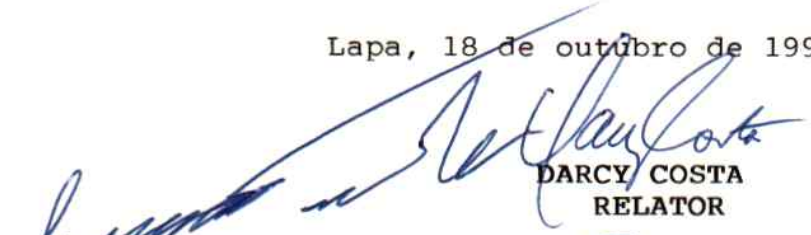
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Súmula: Referenda denominação de Creche Municipal.

Art. 1º - Fica referendado nos termos do art. 69, XXXI da Lei Orgânica Municipal, a denominação de "Irmã Ruth" dada a Creche Municipal a ser instalada nas dependências do Projeto Minha Gente, através do Decreto do Poder Executivo nº 2603 de 25 de agosto de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 18 de outubro de 1993


DARCY COSTA
RELATOR


OSMAR TEIDER
PRESIDENTE


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
MEMBRO



Progresso unido à história.

Ofício nº 1017/93

LAPA, 14 DE SETEMBRO DE 1993

SENHOR PRESIDENTE:

ENCAMINHO A VOSSA EXCELÊNCIA CÓPIA DO DECRETO Nº 2603/93, QUE DENOMINA DE "CRECHE MUNICIPAL IRMÃ RUTH" A QUE SERÁ INSTALADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PROJETO MINHA GENTE.

POR SER ATO DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL "AD REFERENDUM" DESSA EGRÉGIA CORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 69, INCISO XXXI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VIMOS A VOSSA PRESENÇA PARA TAL CUMPRIMENTO.

PELA ACOLHIDA, ANTECIPADAMENTE AGRADECEMOS.

ATENCIOSAMENTE


JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 772/93

DATA 15.09.93

EXMO. SR.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL

Progresso unido à história.

DECRETO Nº 2603, de 25 de agosto de 1993

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de das que lhe foram conferidas pelo Art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "CRECHE MUNICIPAL IRMÃ RUTH", a que será instalada nas dependências do Projeto Minha Gente.

Art. 2º - Para justificar a denominação da Creche relato:

"Dedicou suas atenções no Educandário São Vicente de Paulo por dois períodos: de 1952 a 1953 e de 1970 a 1983. Foi nessa casa especialmente no berçário, que Irmã Ruth dedicou-se, inteiramente, às criancinhas carentes, conservando-as na melhor Higiene, alimentando-as com carinho e desvelo, vestindo-as como bonecas ou princepezinhos.

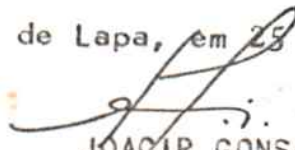
Quando alguma adoecia ou necessitava de atenções especiais, Irmã Ruth passava longas horas da noite ao seu lado ou colocava-as, ao lado de sua própria cama.

Com verdadeiro amor de mãe espiritual, procurava melhorar, sempre, as condições do berçário, junto à Diretoria da Instituição.

Cativou em sua vida numerosos amigos, viveu para sua Congregação durante 38 anos, dedicou-se ao Educandário São Vicente de Paulo, onde se lhe apagou o pavio da Vela do Amor que entregou a Deus."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de agosto/93


JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL